



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 40/2026.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 40/2026 que trata da autorização da abertura de crédito adicional **ESPECIAL** de recursos em rubricas do orçamento vigente para secretaria de EDUCAÇÃO.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a abertura de créditos **ESPECIAL** de recursos para atendimento as demandas da secretaria AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS com recursos do VAAR O Valor Anual por Aluno (VAAR) é uma complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), voltada às redes públicas de ensino que apresentam melhorias na gestão educacional e avanços nos indicadores de atendimento e aprendizagem. Previsto no art. 14 da Lei nº 14.113/2020.

Em anexo solicitação da secretaria com descrição de alguns equipamentos que devem ser adquiridos.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 17 de Junho de 2026.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 40/2026.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SUPLEMENTARES** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS -

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Crédito especial	4.4.90.52.00.00.00.00	1330	1.543.0000.0000	80.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais acima elencados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Excesso de			1.543.0000.0000	80.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 17 de Junho de 2026.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

MEMORANDO Nº46 /2026

Boa Vista das Missões-RS, 15 de junho de 2026

Para: Setor de Contabilidade

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, solicitar abertura de crédito do RECURSO VAAR 2026 conforme o que segue:

RECURSO VAAR Conta 101127:

FR 1543- Valor de R\$ 80.000,00

ELEMENTO 449052

EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (BEBEDOURO, EQUIPAMENTO DE COZINHA, CHROMEBOOK, LAVADOURA DE ROUPA, QUADRO BRANCO, CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, MICROFONE SEM FIO, CONJUNTO DE MESA E DADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR, MESA RETANGULAR REUNIÃO, CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO E 10 CADEIRAS, CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL E ARMÁRIO ALTO).

Desde já, grata.

Delva Fagundes de Souza

Secretária Municipal de Educação

*Recebido
17.06.26
Boa Vista das Missões*